



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
073/2013-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A SRA. ADÉLIA FALSONI CASSULI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 073/2013-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **ADÉLIA FALSONI CASSULI**, portadora do RG nº 2016722 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº. 910.013.407-44, residente e domiciliada à Trav. Castelo Branco, nº 2035, Vila Antônio Pereira Santos, casa 05, Guamá, Belém/PA, CEP: 66.063-410, Fone: (91) 3259-0796 / 99104-4533, proprietária do imóvel localizado à Rua Antônio Henrique de Macedo, s/n, Centro, Tomé-Açu/PA, doravante denominados **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a "locação de imóvel situado à Rua Antônio Henrique de Macedo, s/n, Centro, CEP: 68.680-970, Tomé Açu/PA, utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Tomé Açu/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 032/2013-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **16/12/2022**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e também na Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do **subitem 10.4.1**, na Cláusula Décima, item 10.4, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"10.4. Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

10.4.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer alteração no planejamento institucional, para construção da sede própria do Órgão no Município antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores."

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 29 de novembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ADÉLIA FALSONI CASSULI
Contratada

Testemunhas:

1)
RG: 3544399

2)
RG: 4583264 SSP/PA